



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 930/2025

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar liberação de recursos para a contratação dos serviços abaixo relacionados para a realização das comemorações da “XXXVI Semana Farroupilha de Guaporé”, a ser realizada entre 12 de setembro de 2025 e 21 de setembro de 2025, na Praça Vespasiano Corrêa, conforme Decreto Municipal Nº 8044/2025 de 24 de julho de 2025.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	67781	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de palco que deverá ser montado nivelado e com materiais em bom estado no tamanho de 14m de frente x 16m de lateral, com 1,10 de altura, montado com cano e braçadeira, sistema tubular de ferro, e piso com pranchões em chapa de compensado naval e com revestimento do mesmo material, fechado nas laterais com tecido preto e com 01 (uma) escada móvel na lateral.	12.000,0000	12.000,0000

TOTAL	12.000,00
--------------	-----------

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção e desinstalação de palco para a XXXVI Semana Farroupilha de Guaporé, ser realizada entre os dias 12 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2025 pelo fato de, atualmente, o Município de Guaporé não possuir estrutura para a realização de um evento tal qual o porte de uma Semana Farroupilha. Também, a tradicional semana já é evento costumeiro na cidade e está no calendário de eventos do município. Assim, a modalidade sugerida é a contratação por **pregão eletrônico**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja: que a contratação de empresa especializada na locação, instalação e manutenção de palco possa permitir que a infraestrutura do evento comporte a quantia de pessoas participantes bem como traga segurança e conforto no transcorrer das comemorações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do objeto, o mesmo deverá ser realizado nas dependências da Praça Vespasiano Corrêa, Av. Silvio Sanson, 1405-1467 - Centro, Guaporé - RS, 99200-000, respeitando o abaixo elencado:

5.1 Da instalação, manutenção e desinstalação:

- a) a instalação do palco deverá acontecer de 08 de setembro de 2025 até o dia 11 de setembro de 2025, impreterivelmente.

b) a manutenção do palco será assegurada em caso de problemas no material, a contratada deverá removê-lo e/ou consertá-lo, em 24h a partir da notificação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

c) a desinstalação do palco deverá acontecer no dia 23 de setembro de 2025, impreterivelmente.

5.2 Das características do palco:

O palco deverá ser montado **nivelado e com materiais em bom estado** no **tamanho de 14m de frente x 16m de lateral, com 1,10 de altura**, montado com **cano e braçadeira, sistema tubular de ferro, e piso** com pranchões em chapa de **compensado naval** e com revestimento do mesmo material, **fechado nas laterais com tecido preto e com 01 (uma) escada móvel na lateral**.

6. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada, além do fornecimento de mão de obra, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Manter disciplina nos locais de serviço;
- Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução de serviços em perfeitas condições de uso e identificados. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- Disponibilizar aos seus empregados os EPI'S necessários para manter a segurança no trabalho prestado;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias a atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, enviando um substituto em caso de impossibilidade dos mesmos;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria Municipal Solicitante;

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- Fornecer utensílios utilizados nas atividades de obrigação da contratada e identificar os funcionários (crachá e/ou uniforme) que executarão os serviços;
- Responsabilizar-se pela manutenção do patrimônio público que utilizar;

***** Em caso de inviabilidade da realização do Evento nos dias previstos em virtude de força maior ou caso fortuito, ressalta-se que a CONTRATANTE poderá reagendar tal prestação de serviço para datas mais convenientes para ambas as partes. No caso de incompatibilidade ou cancelamento do Evento, considera-se o Contrato encerrado amigavelmente, sem ônus para as partes.**

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A Empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente a execução do serviço, devidamente quitada, em até 5 (cinco) dias úteis após emissão do contrato, juntamente com o Laudo Técnico e Anexos necessários para a aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão será realizada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Sra. Marcia Pez e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Sr. Marcos Scalco. A suplente será a Sra. Milene Bassani.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será **o menor preço por item.**

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA:

O valor médio total global estimado através dos orçamentos para a presente contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. O valor tem por base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte.

Guaporé, 25 de julho de 2025.

Marcia Pez

Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6852-FAF6-6AD1-B69E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 29/07/2025 10:51:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/6852-FAF6-6AD1-B69E>